

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 452

DE 21 DE MAIO DE 2004.

CEG – RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO
ASEP/CD Nº 372/03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 –
NEGADO PROVIMENTO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-04/079.410/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento ao Recurso.

Art. 2º. Manter a Deliberação ASEP/CD Nº 372/03, de 22 de dezembro de 2003, em todos
os seus termos.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro - Relator

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**D.O. DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro**28**RIO DE JANEIRO • QUARTA-FEIRA
26 DE MAIO DE 2004
ANO XXX • Nº 098 • PARTE I**Poder Executivo**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 452 DE 21 DE MAIO DE 2004

CEG – RECURSO CONTRA A
DELIBERAÇÃO ASEP/CD Nº 372 DE 22
DE DEZEMBRO DE 2003 – NEGADO
PROVIMENTO.O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que
consta no Processo Regulatório nº E-04/079.410/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento ao Recurso.

Art. 2º. Manter a Deliberação ASEP/CD nº 372/03, de 22 de dezembro
de 2003, em todos os seus termos.Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 2004João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteFrancisco José Reis
Conselheiro - RelatorDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraJoão Carlos da Silveira Loureiro
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro